



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016 - SSP, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF nº 23.287/2002

Processo nº 050.000.149/2016

SIGGO nº 033319

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.445.387 - SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o N.º 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Setor Comercial Norte (SCN) – Quadra 02 – Bloco F – Térreo – Edifício Estação Telefônica, Brasília – DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: gregore.andrade@oi.net.br, bruno.amaral@oi.net.br, vanessa.raupp@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por BRUNO AMARAL SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Atenção, portador da Cédula de Identidade nº 00385601650 DETRAN/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 867.000.901-30, e por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 524.092.441-49, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016-SSP (36800549), celebrado em 14/06/2016, publicado à página 29, do DODF nº 115 de 17/06/2016, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entroncamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 08 (oito) troncos de acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal) para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, dentre elas, aos serviços emergenciais de utilidade pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016-SSPDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2016-SSPDF**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/06/2020 a 14/06/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (39621417), Disponibilidade Orçamentária n.º 104/2020 - SSP/SUAG/COFF/GEOF/NUORÇ (39921515) e Nota Técnica N.º 218/2020 - SSP/GAB/AJL (40811952).

2.2 **Alteração do valor contratual para reajustá-lo** de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Março/2019 a Fevereiro/2020), que representa um acúmulo de **4,004930%** nos termos da Carta de Renovação (37709393), Memória de Cálculo (38116921), Anuência do Executor do Contrato via Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (39621417), Disponibilidade Orçamentária n.º 104/2020 - SSP/SUAG/COFF/GEOF/NUORÇ (39921515), Nota Técnica N.º 218/2020 - SSP/GAB/AJL (40811952) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme planilha demonstrativa de evolução de valores:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Inicial do Contrato (36800549)		Valor do 1º T.A. (6819743 - página 125) Reajuste: 4,57%		Valor do 2º T.A. (10032245) Reajuste: 2,6806600%		Valor do 3º T.A. (23106584) Reajuste: 4,4753700%		Valor
			Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Reajuste: Valor Unitário
01	Assinatura Básica E1	96	R\$ 596,86	R\$ 57.298,56	R\$ 624,14	R\$ 59.917,10	R\$ 640,87	R\$ 61.523,52	R\$ 670,19	R\$ 64.338,24	R\$ 697,03
02	Instalação do Feixe E1	08	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00	R\$ 402,59	R\$ 3.220,76	R\$ 413,38	R\$ 3.307,04	R\$ 432,29	R\$ 3.458,32	R\$ 449,60
03	Mudança de endereço do Feixe E1	08	R\$ 110,00	R\$ 880,00	R\$ 115,03	R\$ 920,22	R\$ 118,11	R\$ 944,88	R\$ 123,51	R\$ 988,08	R\$ 128,46
04	Faixa de numeração de 500 ramais	12	R\$ 363,12	R\$ 4.357,44	R\$ 379,71	R\$ 4.556,58	R\$ 389,89	R\$ 4.678,68	R\$ 407,73	R\$ 4.892,76	R\$ 424,06
05	Ligação fixo-fixo	600.000	R\$ 0,1100	R\$ 66.000,00	R\$ 0,11503	R\$ 69.016,20	R\$ 0,11811	R\$ 70.866,0	R\$ 0,12351	R\$ 74.106,00	R\$ 0,12846
06	Ligação fixo-móvel	175.000	R\$ 0,6800	R\$ 119.000,00	R\$ 0,71108	R\$ 124.438,30	R\$ 0,73013	R\$ 127.774,75	R\$ 0,76354	R\$133.619,50	R\$ 0,79410
Valor Total de cada Termo Aditivo			R\$ 250.616,00		R\$ 262.069,15		R\$ 269.094,87		R\$ 281.402,90		R\$ 29

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de 15/06/2020 a 14/06/2021 será de **R\$ 292.671,58 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Natureza de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/06/2020 a 14/06/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

BRUNO AMARAL SILVA

Representante Legal

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 647.740.401-00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 29/05/2020, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**., em 29/05/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Amaral Silva, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 05/06/2020, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40974850** código CRC= **E94E9E84**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF